

OFÍCIO Nº 98/2024/SAS/ANA
Documento nº 02500.046107/2024-74

Brasília, 2 de agosto de 2024.

À Senhora
NATÁLIA RESENDE
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo-SEMIL
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
05459-900 – São Paulo – SP

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 02501.000016/2021-30; Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II

Senhora Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de São Paulo do resultado da certificação das metas contratuais do **4º período** do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 007/2021/ANA –PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2023.
2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 22/2024/COAPP/SAS, de 2 de agosto de 2024, que o estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, perfazendo uma nota final igual a **88,85%**. Com a incidência do Fator de Redução de **10,6 %**, está apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 820.908,39 (oitocentos e vinte mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo-SEMIL prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail:

dproe@ana.gov.br

- Parecer Técnico nº 07/2024/COINT/SRE e Nota Técnica nº 22/2024/COSUB/SPP: *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;
- Nota Técnica nº 35/2024/CCAPS/SAS: *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos*
- Nota Técnica nº 3/2024/CCOGI/SHE: *Meta 1.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;
- Parecer Técnico nº 29/2024/SGH e Nota Técnica nº 20/2024/COART/SOE: *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI: *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 22/2024/COAPP/SAS: *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Tendo em vista o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 5/2024/DIPAT/COREL/SAF, atestando que o estado não atendeu a todas as exigências quanto à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados.

5. Solicitamos encaminhar esse Ofício com seus anexos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para ciência dos conselheiros sobre o resultado da certificação 2023.

6. Parabenizamos a equipe técnica da CRHi/SEMIL pelo bom desempenho obtido na certificação do Progestão no exercício de 2023. Esperamos que, em 2024, o estado apresente desembolso satisfatório dos recursos repassados pelo programa e apresente o relatório de gestão de recursos hídricos perante a Assembleia Legislativa Estadual.

7. Finalmente, esclarecemos que, caso seja do interesse, a SEMIL/SP tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico